



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.498 /2020.
DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.345/2019 de 25 de Junho de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 296.700,00 (duzentos e noveta e seis mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.302.0011.2023		ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	
(218) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	37.000,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(257) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	10.000,00
(259) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	160.000,00
	.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(325) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	70.000,00
(326) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.09	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO		
.0017	ESPORTE E LAZER		
27.812.0017.2046	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS		
(419) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		2.700,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			296.700,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 296.700,00 (duzentos e noventa e seis mil e setecentos reais):

		ANULAÇÃO		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO			
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
.0011	SAÚDE BÁSICA			
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA			
(178) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo			18.000,00
(179) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo			15.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0012.1006	INVESTIMENTOS QSE			
(247) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações			17.000,00
12.361.0012.2029	TRANSPORTE ESCOLAR			
(313) 3.3.90.39.00	02 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica			56.000,00
12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR			
(344) 3.3.90.32.00	02 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita			68.000,00
(350) 3.3.90.32.00	02 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita			88.000,00
.0013	ENSINO INFANTIL			
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR			
(323) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil			1.500,00
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES			
(339) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita			28.000,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
.0017	ESPORTE E LAZER			
27.812.0017.1019	CONSTR. QUADRAS POLIESPORTIVAS			
(410) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações			2.700,00
02.10	SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.			
.0018	URBANISMO			
15.451.0018.2016	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO			
(429) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita			2.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				296.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (ME) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Outubro de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa